



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2012 (1047ª).

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2012, às 09h00min, no Plenário Manoel da Costa Nunes, no quarto andar do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, nesta Capital, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procurador-Geral de Justiça Dra. Zélia Saraiva Lima, realizou-se reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para apreciação da pauta publicada no Diário da Justiça. Presentes os Conselheiros Procuradores de Justiça Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dr. Alípio de Santana Ribeiro; Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando; Dr. Aristides Silva Pinheiro e Dr. Luís Francisco Ribeiro. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Dr. Hosaiás Matos Oliveira. Havendo quórum legal, a Presidente declarou aberta esta sessão ordinária. Em seguida, foi lida e aprovada, à unanimidade, a ata da reunião realizada em 24 de janeiro do ano fluente, sem ressalva. Na sequência, foi feita a distribuição dos seguintes procedimentos, por ordem de antiguidade, para relatoria dos Conselheiros. Distribuídos para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes: **Procedimento Administrativo nº 158/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Fornecimento de Medicamento. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Janaína Rose Ribeiro Aguiar; **Procedimento Prévio Investigativo nº 41/2011**. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora gerada por churrascaria. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlete Maria da Rocha Cipriano; **Procedimento Administrativo nº 083/2011-C**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Elói Pereira de Sousa Júnior; **Inquérito Civil Público nº 06/2010**. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa, nos moldes do art. 10 da Lei Federal nº 8.429/92. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Guido de Freitas Bezerra; **Procedimento Preparatório nº 49/2011**. Origem: 24ª Promotoria



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora advinda do “Bar da Piscina”, localizado na Rua Lajeiro, 7551, Vila Nova, zona leste da capital. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlete Maria da Rocha Cipriano; **Procedimento de Investigação Preliminar nº 01/2010**. Origem: Promotoria de Justiça de Socorro do Piauí. Assunto: Apurar representação formulada pelo SINDSP que noticia que, desde janeiro de 2009, estariam ocorrendo contratações irregulares de servidores públicos pelo Município de Socorro do Piauí sem que tenham sido submetidos à prévia aprovação em concurso público. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças; **Inquérito Civil Público nº 12/10**. Origem: Promotoria de Justiça de Paes Landim. Assunto: Desaprovação de contas de ex-prefeito. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças; **Procedimento Administrativo nº 15/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de inclusão no TFD. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Distribuídos para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando: **Procedimento Preparatório nº 20/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de internação em UTI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra; **Procedimento de Investigação Preliminar nº 08/2011**. Origem: Promotoria de Justiça de Paes Landim. Assunto: Educação inclusiva. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças; **Procedimento Administrativo nº 013/2011-B**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco de crianças. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Elói Pereira de Sousa Júnior; **Peças de Informação nº 002/2012**. Origem: Promotoria de Justiça de Cristalândia do Piauí. Assunto: Possível prática de desrespeito e violação a direitos de menores. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana; **Procedimento Preparatório nº 38/2011**. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora gerada pelo funcionamento do estabelecimento denominado “Samba na Vila”. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlete Maria da Rocha Cipriano; **Procedimento Administrativo nº 054/11-B**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Regularização de situação de adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Nunes de Carvalho Costa; **Procedimento Administrativo nº 168/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar negativa de entrega de bolsa coletora. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Distribuídos para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro: **Procedimento Preparatório nº 136/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Realização de exames. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra; **Procedimento Administrativo nº 025/2010-C**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Elói Pereira de Sousa Júnior; **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 003/2011**. Origem: Promotoria de Justiça de Cristalândia do Piauí. Assunto: Verificar e acompanhar o planejamento e as ações de controle da dengue, bem como o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta celebrado. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana; **Procedimento de Investigação de Paternidade nº 114/2011-C**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa; **Procedimento de Investigação Preliminar nº 07/2006**. Origem: Promotoria de Justiça de Socorro do Piauí. Assunto: Apurar irregularidades cometidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Socorro do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças; **Procedimento nº 040/2010-B**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Tentativa de estupro contra criança. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Elói Pereira de Sousa Júnior; **Procedimento Administrativo nº 94/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização da realização de cirurgia de catarata. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Distribuídos para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro: **Procedimento Preparatório nº 239/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Solicitação de cirurgia. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra; **Processo Administrativo nº 11045/2011**. Interessado: José Ribamar da Costa Assunção; **Inquérito Civil Público nº 09/2010**. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa, nos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

moldes do art. 11 da Lei Federal nº 8.429/92. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Guido de Freitas Bezerra; **Procedimento Administrativo nº 011/2010-B**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação dos fatos contidos na denúncia nº 2116672, oriunda da Secretaria Especial de Direitos Humanos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Elói Pereira de Sousa Júnior; **Procedimento de Investigação Preliminar nº 28/2006/CACOP (Volumes I e II)**. Origem: Promotoria de Justiça de Socorro do Piauí. Assunto: Apurar suposta ofensa à Lei 8.666/93 na Unidade Mista de Saúde Jesus de Moura. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças; **Procedimento de Investigação Preliminar nº 29/2008/CACOP**. Origem: Promotoria de Justiça de Socorro do Piauí. Assunto: Apurar representação feita por empresário em face do prefeito de Socorro do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças; **Procedimento Administrativo nº 68/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de entrega de medicamento. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Dando prosseguimento à reunião, a Presidente passou à discussão e julgamento dos processos constantes da pauta. Inicialmente, foram julgados os processos de Relatoria da Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando: **Procedimento Administrativo nº 119/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Realização de Exame. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Janaína Rose Ribeiro Aguiar. A Conselheira relatora proferiu seu voto no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP e do art. 50 do Regimento Interno deste Conselho Superior, tendo em vista que ficou comprovado, através da documentação acostada aos autos e segundo declarações do próprio paciente, o pleno atendimento da solicitação ministerial, comprovada com a realização de exames, não havendo outras medidas a serem adotadas. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Preparatório nº 84/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização da realização de cirurgia. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. A Conselheira relatora proferiu seu voto no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

10, § 2º, da Resolução nº023/2007 do CNMP e do art. 50 do Regimento Interno deste Conselho Superior, tendo em vista o pleno atendimento da solicitação ministerial, comprovada com a realização da cirurgia para tratamento de osteomielite da tíbia, e, posteriormente, de transporte ósseo da tíbia, corroborado pela informação prestada pelo próprio paciente, não havendo outras providências a serem adotadas. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Preparatório nº 147/2011.** Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização de aparelho esfictor. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. A Conselheira relatora proferiu seu voto no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº023/2007 do CNMP e do art. 50 do Regimento Interno deste Conselho Superior, tendo em vista que foram esgotadas todas as possibilidades de diligências administrativas, o que motivou a impetração de mandado de segurança junto ao Tribunal de Justiça em face da Secretaria Estadual de Saúde. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Preparatório nº 269/2011.** Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Realização de cirurgia. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. A Conselheira relatora proferiu seu voto no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP e do art. 50 do Regimento Interno deste Conselho Superior, tendo em vista o pleno atendimento da solicitação ministerial, comprovada com a realização da cirurgia em 20/10/2011, o que foi ratificado pela informação prestada pelo filho do paciente, não havendo outras providências a serem adotadas. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Prévio Investigativo nº 43/2011.** Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar condições de viabilidade, segurança e fiscalização dos festejos do Bairro Poti Velho. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlete Maria da Rocha Cipriano. Com a palavra, a Conselheira relatora proferiu seu voto no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº023/2007 do CNMP e do art. 50 do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Regimento Interno deste Conselho Superior, tendo em vista que foi firmado termo de ajustamento de conduta com a Comissão organizadora do evento, subscrito por representantes da comunidade e da igreja católica do bairro, oportunidade na qual a Comissão apresentou documentos comprobatórios da regularidade do evento, e transcorrido o evento sem nenhuma denúncia, inexistindo fundamento para propositura de ação civil pública. **Decisão:** O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Administrativo nº 031/2011-C.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Elói Pereira de Sousa Júnior. A Conselheira relatora proferiu seu voto no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº023/2007 do CNMP e do art. 50 do Regimento Interno deste Conselho Superior, tendo em vista que foram esgotadas pela Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Picos todas as possibilidades de diligências para localizar o endereço do suposto pai. **Decisão:** O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Administrativo nº 084/2011-C.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. A Conselheira relatora proferiu seu voto no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº023/2007 do CNMP e do art. 50 do Regimento Interno deste Conselho Superior, tendo em vista que em audiência designada a genitora informou que o suposto pai é pessoa falecida, não sabendo informar o nome completo do falecido, impossibilitando a continuação da investigação pela 2ª Promotoria de Justiça de Picos. **Decisão:** O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento de Investigação Preliminar nº 12/2011.** Origem: Promotoria de Justiça de Paes Landim. Assunto: Suposta perseguição política. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. A Conselheira relatora se manifestou no sentido de que seja homologada a promoção de arquivamento, tendo em vista a inexistência de ato de improbidade administrativa por parte da Secretária Municipal de Educação de Paes Landim, e, por via de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

conseqüência, fundamento para propositura de ação civil pública. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Em continuação, foram julgados os processos de Relatoria do Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro: **Procedimento Administrativo nº 175/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar negativa de realização de cirurgia. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Janaína Rose Ribeiro Aguiar. O Conselheiro relator proferiu voto no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que não vislumbra nenhuma razão para a continuidade procedimental, uma vez que o atendimento da pretensão requerente, núcleo do feito, fora concretizado, e sendo assim, não vê subsídios para sua prosperidade. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **Procedimento Preparatório nº 89/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Transferência para internação em UTI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. O Conselheiro relator pautou seu voto no sentido de homologar a promoção de arquivamento, ante a intervenção ministerial, à autoridade municipal de saúde, pela qual foi autorizada a transferência do paciente da esfera de saúde privada para a pública, ficando, assim, atendido, o pleito requisitado, e, conseqüentemente, sem ter mais objeto o procedimento. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **Procedimento Preparatório nº 155/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização de medicamento. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. O Conselheiro relator proferiu seu voto pela homologação da promoção de arquivamento, diante do pronto atendimento executado pela Diretoria de Assistência Farmacêutica da FMDCE. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **Procedimento Preparatório nº 284/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Dispensação de medicamento. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. O Conselheiro relator pautou seu voto pela homologação do arquivamento, tendo em vista que a requerente optou pela postulação judicial para a solução de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

sua demanda, cessando, desta forma a execução procedimental do fato na promotoria especializada, não vislumbrando nada que possa dar continuidade ao presente feito. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **Procedimento Prévio Investigativo nº 51/2011.** Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora gerada por casa de show. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlete Maria da Rocha Cipriano. O Conselheiro relator pautou seu voto pela homologação do arquivamento, tendo em vista que ficou comprovado que a irregularidade denunciada foi resolvida, como também, ter a parte requerida autorização legal de funcionamento e não se constatar a continuidade da infração reclamada. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **Procedimento Administrativo nº 016/2011-B.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco de crianças. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. O Conselheiro relator pautou seu voto pela homologação do arquivamento, tendo em vista que ficou constatado, após a apuração executada pelo órgão ministerial de 1º Grau, que não procedia a situação de risco denunciada e apurada, pois tudo foi fruto do conflito conjugal gerado pelos genitores das crianças. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **Procedimento Administrativo nº 038/2011-B.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco de criança. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Elói Pereira de Sousa Júnior. O Conselheiro relator pautou seu voto pela homologação de arquivamento, tendo em vista que o representante ministerial tomou as providências legais cabíveis, requisitando a intervenção do Conselho Tutelar da cidade de Picos - PI, dentro de suas atribuições legais, requisitando, também, a imediata instauração de Inquérito Policial à Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil e por fim deu conhecimento ao núcleo da Promotoria de Justiça da aludida Comarca. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **Procedimento Administrativo nº 131/2011-C.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Elói Pereira de Sousa Júnior. O Conselheiro relator proferiu seu voto pela homologação de arquivamento, tendo em vista que a Representante do Ministério Público de 1º Grau não tem como executar o procedimento instaurado, em razão do paradeiro desconhecido do suposto pai da aludida menor. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Dando continuidade, foram julgados os processos de Relatoria do Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro: **Procedimento Administrativo nº 187/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Dispensação de Medicamentos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Janaína Rose Ribeiro Aguiar. Com a palavra, o Conselheiro relator aduziu que a explicação expendida pela digna Promotora de Justiça em exercício na 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, Dra. Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra, com relação ao envio de fotocópias do Procedimento Administrativo para apreciação do seu respectivo arquivamento, é satisfatória, uma vez que não teria obtido resultado positivo se tivesse impetrado o mandado de segurança respaldado em documentos fotocopiados. Em seguida, votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 21, VIII, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que, com a impetração do *writ*, tornou-se ineficaz o procedimento instaurado, não restando ao membro do *parquet* outra alternativa senão arquivar os autos. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **Procedimento Preparatório nº 99/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar negativa de fornecimento do fármaco formoterol. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Com a palavra, o Conselheiro relator votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 21, VIII, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que, esgotada a esfera administrativa, ao Ministério Público competia, como efetivamente o fez, ajuizar Mandado de Segurança para assegurar direito líquido e certo do paciente. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **Procedimento Preparatório nº 166/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Dificuldade de marcação de consultas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Marques da Rocha Seabra. O Conselheiro relator votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 21, VIII, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, uma vez que a pretensão da paciente, que buscou o Ministério Público visando a remarcação de uma consulta necessária para a realização de uma cirurgia oftalmológica, foi atendida plenamente, não restando alternativa senão o arquivamento dos autos. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **Procedimento Prévio Investigativo nº 24/2011.** Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição ambiental gerada por acúmulo de lixo depositado na Rua Jânio Quadros. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlete Maria da Rocha Cipriano. O Conselheiro relator votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 21, VIII, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, uma vez que atingido o objetivo pretendido, que era cessar a poluição ambiental decorrente do depósito de lixo na avenida referenciada, a representante do *parquet* agiu com acerto ao determinar o arquivamento do procedimento investigatório. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **Procedimento Prévio Investigativo nº 01/2011.** Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição ambiental gerada por granja. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlete Maria da Rocha Cipriano. Com a palavra, o Conselheiro relator votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 21, VIII, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que, atingido o objetivo pretendido, que era cessar a poluição ambiental decorrente das precárias instalações físicas da referida granja, bem como das péssimas condições higiênico-sanitárias do estabelecimento comercial epigrafado, agiu com acerto a representante do Ministério Público ao determinar o arquivamento do procedimento investigatório. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **Procedimento Administrativo nº 019/2011-C.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Elói Pereira de Sousa Júnior. O Conselheiro relator votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 21, VIII, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, diante da prova produzida, que excluiu de forma inequívoca a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

paternidade atribuída ao senhor I.C.F., a Promotora de Justiça Dra. Joselisse Nunes de Carvalho Costa agiu com acerto em determinar o arquivamento dos autos. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **Procedimento Administrativo nº 053/2011-C.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Elói Pereira de Sousa Júnior. O Conselheiro relator votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 21, VIII, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, diante da prova produzida, que excluiu de forma inequívoca a paternidade atribuída ao senhor R.F.P. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **Processo Administrativo nº 10664/2011.** Interessadas: Carmelina Maria Mendes de Moura e Marlete Maria da Rocha Cipriano – Promotoras de Justiça. Assunto: Remoção por Permuta. Com a palavra, o Conselheiro relator aduziu que assiste razão às postulantes, já que se encontram presentes todos os requisitos elencados no art. 136 da Lei Complementar nº 12/93 e que as permutantes não incidem nas hipóteses impeditivas previstas no art. 1º, I a IV, da Resolução do CSMP – PI nº 03/2007. Ante o exposto, e com base nos dispositivos invocados, o Conselheiro relator votou pelo deferimento do pedido. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de permuta formulado pelas Promotoras de Justiça Carmelina Maria Mendes de Moura, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, e Marlete Maria da Rocha Cipriano, titular da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina, nos termos do voto do relator. Em seguida, foram julgados os processos de Relatoria da Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes: **Procedimento Administrativo 148/2011.** Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Dispensação de insulina lantus. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Com a palavra, a Conselheira relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, com base no art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que os medicamentos solicitados pela paciente no âmbito da Fundação Municipal de Saúde foram dispensados, conforme recibos de material colacionados aos autos, não havendo mais nada o que fazer por parte da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Administrativo 22/2011.** Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Dispensação de medicamento. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. A Conselheira relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, com base no art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que a Fundação Municipal de Saúde forneceu os medicamentos necessários ao tratamento de saúde da paciente, tendo sido adotadas todas as providências que o caso requer e sanada a questão. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Administrativo nº 188/2011.** Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Realização de exame. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. A Conselheira relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, com base no art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que foi certificado, em contato telefônico mantido com o marido da paciente, que esta teria desistido do exame pleiteado, em virtude do óbito do bebê; tendo sido, assim, adotadas todas as providências cabíveis ao caso em análise. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Administrativo 240/2011.** Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Realização de cirurgia. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. A Conselheira relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, com base no art. 9º, da Lei 7.347/85, ante a realização do procedimento cirúrgico pleiteado em benefício da requerente, não havendo mais nada o que se fazer no procedimento. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Preparatório nº 09/2011.** Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição ambiental gerada pelo estabelecimento “Metalúrgica Portões Reforma e Eletrônica”. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. A Conselheira relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, em consonância ao estabelecido no art. 10, da Resolução nº 23, do C.N.M.P., tendo em vista que ficou demonstrado que o estabelecimento deixou de exercer suas atividades no local, cessando,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

dessa forma, a poluição ambiental; tendo sido adotadas as providências cabíveis pela 30ª Promotoria de Justiça de Teresina e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, inexistem fundamentos para a instauração de Inquérito Civil. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Preparatório nº 01/2011.** Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição ambiental gerada por um posto de lavagem estabelecido à Av. Francisca Carvalho Vasconcelos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. A Conselheira relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, com base no art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que, conforme se infere dos autos (laudo de inspeção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), o estabelecimento investigado não está causando poluição ambiental. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Administrativo 189/2011.** Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Dispensação de medicamentos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. A Conselheira relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, com base no art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que se verifica dos autos que o medicamento solicitado pela paciente no âmbito da Fundação Municipal de Saúde foi dispensado ao pai da paciente, conforme recibos de material colacionados aos autos. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Após, foi apresentado pela Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, relatórios da Correição Ordinária realizada na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Corrente. Com a palavra, a Corregedora-Geral aduziu que, ao término dos trabalhos, a Corregedoria-Geral concluiu, no que se refere à 1ª Promotoria de Corrente, pela não ocorrência de fator indicativo de descumprimento de dever funcional ou infração disciplinar merecedor de reprimenda administrativa. No tocante à 2ª Promotoria de Corrente, a Corregedoria-Geral concluiu pela ocorrência de fator indicativo de descumprimento de dever funcional ou infração disciplinar merecedor de reprimenda administrativa, em razão do Promotor de Justiça não residir na Comarca, e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

recomendou ao Promotor de Justiça correicionado que proceda à organização dos livros e pastas obrigatórias da Promotoria de Justiça. Decisão: O Egrégio Conselho Superior aprovou, à unanimidade, os referidos relatórios, na forma apresentada. Em seguida, a Corregedora-Geral procedeu à entrega do relatório de atividades da Corregedoria-Geral do Ministério Público aos Conselheiros. Na sequência, foi autorizada a expedição e publicação do Edital nº 034/2012, para preenchimento do cargo Procurador de Justiça, pelo critério de Merecimento, vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Dr. Hilo de Almeida Sousa (Ato PGJ nº 265/2012). Por último, foi apresentado, pela Secretária, relatório de atividades do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público relativo ao ano de 2011, nos termos do art. 20, XV do Regimento Interno (RESOLUÇÃO Nº 002/2008 – C.S.M.P.). Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou encerrada a presente reunião do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí. Para constar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e demais Conselheiros presentes. Participaram da votação a Presidente, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça, Dra. ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dr. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, Dra. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, Dr. ARISTIDES SILVA PINHEIRO e Dr. LUIS FRANCISCO RIBEIRO. Eu, Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que será publicada.